



Nº 033/2011/ / SMSDC
LIVRO
Fls.

364

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UPA SEPETIBA E PACIÊNCIA E À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/005521/2011.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade CRM/RJ nº. 5256908 e do CPF nº. 834.202.317-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, com endereço Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino -São Paulo, SP e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 799.368 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Superintendente, **MÁRIO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, médico, casado, R.G Nº 5.496.095, CPF. Nº 012.200.178-84 em conformidade com as disposições constantes no processo n.º 09/005521/2011, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº. 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.026, de 19 de maio de 2009, e:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de valor de R\$18.907.605,00 (dezoito





milhões, novecentos e sete mil e seiscentos e cinco reais) correspondente à inclusão de duas novas Unidades de Pronto Atendimento não Hospitalar - UPA – SEPETIBA E PACIÊNCIA, no CONTRATO DE GESTÃO nº 08/2010, conforme cronograma físico em ANEXO A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo acréscimo da atividade objeto deste TERMO ADITIVO, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total do contrato no importe de **R\$ 46.453.105,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE

Os valores dos repasses estão especificados no Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente instrumento, no montante total mencionado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE GESTÃO nº. 08/2010, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A SMSDC providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo à Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado a expensas da **CONTRATADA** no Diário Oficial do Município, no prazo até o 10 dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO


As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2011.




MÁRIO SILVA MONTEIRO
Superintendente



HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

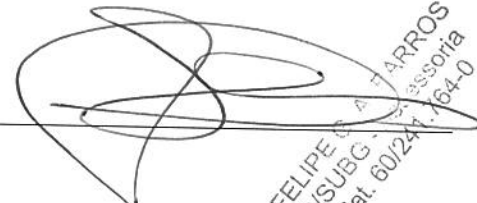
TESTEMUNHAS:

1 -



FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário
Subsecretária de Gestão - SMSDC
Mat. 60/259.094-1

2 -



FELIPE DE A. BARROS
S/SUBG. - Subsecretaria
Mat. 60/247.164-0

3

